



PROGRAMAÇÃO
CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE MAGISTRADOS
PODERES INSTRUTÓRIOS DO JULGADOR NO CPC


INFORMAÇÕES DA ESCOLA	Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro Responsável Técnico da Escola: Simone Cuber Araujo Pinto Diretor da Escola: Desembargador Marco Aurélio Bezerra de Melo Mandato do Diretor: 03/02/2023 a 03/02/2025		
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	De 29 de novembro de 2023 a 31 de janeiro de 2024		
DATA E HORÁRIO	De 05 de fevereiro de 2024 a 15 de março de 2024 Aulas síncronas: 23/02, 01/03 e 08/03/2024, de 9:30 às 11hs		
TIPO DE ATIVIDADE (Res. 02/2016 ENFAM)	Curso de formação continuada	CARGA HORÁRIA	30 horas
MODALIDADE	EAD com tutoria síncrona e assíncrona	Nº DE VAGAS	40
LOCAL	Plataforma Moodle (http://virtual.emerj.com.br/) e Plataforma Zoom		
PÚBLICO-ALVO	Magistrados do TJRJ		
EMENTA DO CURSO	O juiz como condutor do processo; Contraditório participativo; Vedação das decisões surpresas; Dispensa e indeferimento de provas; Improcedência liminar e julgamento antecipado (total ou parcial); Atividade instrutória positiva do julgador. Determinação de provas e o ônus probatório das partes; Distribuição do ônus da prova e inversão; O hipossuficiente em juízo; Valoração da prova e multiplicidade de interpretações; Cooperação na atividade probatória endoprocessual e sistêmica		
TEMAS GERAIS			
EIXOS E SUBEIXOS	Boas práticas e Atualizações em Fontes/Pensamento Jurídico Teórico e Aplicado: Temas de Direito Constitucional; Temas de Processo Civil; Temas em Gestão de Processos e Jurisdição; Relacionamento Institucional e Interpessoal; Empatia e Comunicação Construção de Pensamento Crítico e/ou Compreensivo Teórico e Aplicado: Temas em Ética; Epistemologia, Filosofia e Teoria da Justiça; Lógica, Hermenêutica, Instrução processual e Racionalidade decisória (efetividade) ; Direito, Economia e aplicações práticas		


<p>JUSTIFICATIVA</p>	<p>O curso objetiva a discussão dos poderes probatórios do juiz em observância ao contraditório material. O CPC estabelece que incumbe ao juiz o deferimento das provas a serem realizadas no feito, após a fixação dos pontos controvertidos, atribuindo-lhe também o poder dever de indeferir as provas que considere inúteis ou procrastinatórias. Neste compasso, há de se discutir sobre pontos em relação a situações vivenciadas diuturnamente na magistratura, em relação aos poderes instrutórios do julgador e o contraditório participativo. Considerando a amplitude das questões atinentes à atividade probatória e os atos do julgador, impõe-se ainda a discussão de situações que surgem durante a marcha da relação processual, e que exigem adequação entre a atividade do julgador e a garantia de um processo eficaz, célere e dialógico. Desta forma, o poder dever do juiz deve, sob a ótica processual vigente, estar em consonância com o princípio da colaboração dos sujeitos processuais, não havendo qualquer dúvida em relação a ser o julgador SUJEITO ATIVO no processo, e não mero expectador. Ademais, a lei processual de 2015 trouxe a garantia do contraditório efetivo, sendo certo que também a atividade instrutória do juiz deve observar a necessidade de possibilitar às partes a apresentação de argumentos em relação à delimitação das provas a serem produzidas. Desta maneira, há que se compatibilizar a atividade instrutória do julgador aos dispositivos processuais que traçam o arcabouço processual como uma via dialética e dialógica, em especial as disposições dos artigos 6º e 10º do CPC. Justifica-se, assim, a oferta de curso visando o aprimoramento dos magistrados em suas funções judicantes, compatibilizando seus poderes instrutórios com as garantias das partes e a vedação das decisões surpresa no contexto probatório.</p>
<p>OBJETIVO GERAL</p>	<p>Ao final do curso, o magistrado será capaz de compatibilizar a atividade probatória do julgador com as diretrizes do processo cooperativo, o contraditório material e o princípio da não surpresa.</p>
<p>OBJETIVOS ESPECÍFICOS (POR MÓDULO)</p>	<p>Ao final do módulo 01 o magistrado será capaz de identificar situações em que o indeferimento da inicial sem a oitiva da parte afronta o direito de levar da parte de levar ao conhecimento do julgador pontos que são aptos a influenciar a formação do convencimento judicial</p> <p>Ao final do módulo 02 o magistrado será capaz de identificar situações que dispensem dilação probatória e/ou autorizem o indeferimento de provas e seus limites sem que sua decisão configure cerceamento de defesa.</p> <p>Ao final do módulo 03 o magistrado será capaz de aplicar os poderes instrutórios do magistrado como ferramenta de garantia da isonomia entre as partes.</p> <p>Ao final do módulo 04 o magistrado será capaz de atuar conforme a colaboração processual endoprocessual e sistêmica na valoração e na produção de provas.</p>
<p>DETALHES DA ATIVIDADE E CORPO DOCENTE</p>	
<p>COORDENAÇÃO E TUTORIA</p>	<p>Coordenadora e Tutora Natacha Nascimento Gomes Tostes Gonçalves de Oliveira Desembargadora do TJRJ. Mestre em Direito. Membro do Fórum Permanente de Processo Civil da EMERJ e do IBDP. Possui Formação de Formadores Enfam. Link para Lattes: http://lattes.cnpq.br/5049211001579172</p>

<p>AULAS SÍNCRONAS 23.02.2024 e 01.03.2024, de 9:30 às 11hs</p>	<p>Natacha Nascimento Gomes Tostes Gonçalves de Oliveira Desembargadora do TJRJ. Mestre em Direito. Membro do Fórum Permanente de Processo Civil da EMERJ e do IBDP. Possui Formação de Formadores Enfam. Link para Lattes: http://lattes.cnpq.br/5049211001579172</p> <p>Ricardo Alberto Pereira Graduado em Direito pela Universidade Santa Úrsula (RJ). Mestre em Direito e Sociologia pela Universidade Federal Fluminense (RJ). Professor da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro - EMERJ. Professor Convidado do Curso de Pós-graduação do FGV Law Program da Fundação Getúlio Vargas. Professor Convidado do Curso de Pós-graduação em Processo Civil da Universidade Cândido Mendes. Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro - TJ/RJ. Desembargador Eleitoral - Classe Juiz de Direito - Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro Membro do Instituto Brasileiro de Direito Processual - IBDP Membro do Instituto Carioca de Processo Civil – ICPC. Possui Formação de Formadores Enfam. Link para Lattes: http://lattes.cnpq.br/0521201363022328</p>
<p>DOCENTES CONTEUDISTAS</p>	<p>Alexandre Antonio Freitas Câmara Desembargador no Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. Doutor em Direito Processual pela PUCMINAS. Professor Adjunto de Direito Processual Civil da Escola de Direito do Rio de Janeiro da Fundação Getúlio Vargas (FGV-RJ). Professor emérito e coordenador de Direito Processual Civil da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro (EMERJ). Link para o Lattes: http://lattes.cnpq.br/2041030097347819</p> <p>Gustavo Quintanilha Telles de Menezes Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. Membro do Núcleo de Cooperação Judiciária (NUCOOP). Link do Lattes: http://lattes.cnpq.br/9350173444615248</p> <p>Alexandre Martins Flexa Advogado. Possui graduação em Direito pela Universidade Federal Fluminense (1997) e pós-graduação em Direito Tributário pela Fundação Getúlio Vargas (2004). Atualmente é professor de Direito Processual Civil da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro, professor de Direito Processual Civil da pós-graduação da Universidade Estácio de Sá, professor de Direito Processual Civil da Fundação Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, professor de Direito Processual Civil da Escola de Direito da Associação do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro e professor de Direito Processual Civil do curso Praetorium no Rio de Janeiro e em Belo Horizonte. Tem experiência na área de Direito, com ênfase em Direito Processual Civil. Link para o Lattes: http://lattes.cnpq.br/6400590015458371</p>

	<p>Daniel Vianna Vargas Juiz titular da 28ª Vara Cível do TJ/RJ. Doutorando e Mestre em Direito Processual pela UERJ. Mestre em Direito Penal e Ciências Criminais pela Universidade de Barcelona e Universidade Pompeu Fabra (Espanha). Professor convidado dos cursos de Pós-Graduação do CEPED-UERJ, IDP, FEMPERJ, EAGU. Possui Formação de Formadores Enfam. Link para Lattes: http://lattes.cnpq.br/2062847873682483</p> <p>Haroldo de Araújo Lourenço da Silva Pós-doutor em Arbitragem com Poder Público (UERJ). Doutor e Mestre em Direito (PPGD/UNESA). Professor Adjunto Doutor I na Graduação da UFRJ e professor convidado na FGV e EMERJ. Coordenador do grupo de pesquisa LEMASC/UFRJ (Laboratório de Estudos de Meios Adequados de Solução de Conflitos). Membro do IBDP, ICPC, ABDPC e ABAMI. Autor de diversas obras e artigos jurídicos em especial em Direito Processual Civil Link para Lattes: http://lattes.cnpq.br/7359164138177859</p>
<p>METODOLOGIA E MATERIAL DE ENSINO</p>	<p>Este curso é composto de 4 módulos de duração de uma semana cada, além do módulo de ambientação e o módulo da atividade final. Nos 04 módulos haverá uma pasta de material complementar para as leituras da semana, quatro videoaulas de 30 minutos cada ou um encontro síncrono e um fórum de discussão. Cada módulo abordará a temática apresentada, sempre direcionada a atividade judicante e visando a construção do conhecimento coletivo através da troca de experiências.</p> <p>No módulo de ambientação haverá um fórum de apresentação. No módulo 01 serão quatro videoaulas de 30 minutos cada e será utilizado fórum de discussão e uma atividade no Mentimeter. No módulo 02 haverá um encontro síncrono e um fórum de discussão. No módulo 03 haverá um encontro síncrono e um fórum de discussão. No módulo 04 serão quatro videoaulas de 30 minutos cada, um encontro síncrono e um fórum de discussão.</p> <p>Os materiais são estruturados de modo a gerar uma aproximação gradual e aprofundada com o tema de forma divertida e participativa. Todas as atividades propostas valem nota conforme descrito no item “avaliação” deste plano de curso.</p> <p>Materiais que serão utilizados nas atividades propostas: Gravação de videoaula Fórum de discussão com perguntas catalizadoras de debates</p> <p>Ferramentas ativas: Encontros síncronos: 23/02, 01/03 e 08/03/2024, de 9:30 às 11hs, Plataforma Zoom. Mentimeter.</p>
<p>PROGRAMAÇÃO</p>	

<p>AMBIENTAÇÃO Período: de 05/02 a 06/02/2024 Carga horária: 02 horas</p>	<p>Vídeo de apresentação do curso; Programação; Manual do aluno; Navegando pela Plataforma. Fórum de apresentação. Mentimeter.</p>
<p>Módulo 1</p> <p>Período: de 07/02 a 20/02/2024</p> <p>Carga horária: 06 horas</p>	<p>CONTRADITÓRIO E INSTRUÇÃO PROBATÓRIA. IMPROCEDÊNCIA LIMINAR Ementa: Condução do processo e contraditório. Vedações decisões surpresa. Improcedência Liminar.</p> <p>Vídeo aula 01 Tema: A condução da instrução probatória e o respeito ao contraditório. Docente: Alexandre Antonio de Freitas Câmara Conteúdo programático: O juiz como condutor do processo. Processo dialógico. Contraditório material e participativo.</p> <p>Vídeo aula 02 Tema: Vedações das decisões surpresas Docente: Alexandre Antonio de Freitas Câmara Conteúdo programático: O artigo 10 do CPC. Vedações de decisões surpresas em matéria probatória.</p> <p>Vídeo aula 03 Tema: Improcedência liminar: compatibilizando a visão do juiz com a visão da parte em relação à dispensa de provas Docente: Gustavo Quintanilha Telles de Menezes Conteúdo programático: Os casos de improcedência liminar. Análise da dispensa probatória. Casos em que o entendimento do julgador a respeito da dispensa demanda prévia oitiva das partes.</p> <p>Vídeo aula 04 Tema: Improcedência liminar: compatibilizando a visão do juiz com a visão da parte em relação à dispensa de provas – segunda parte Docente: Gustavo Quintanilha Telles de Menezes Conteúdo programático: Casos em que o entendimento do julgador a respeito da dispensa demanda prévia oitiva das partes.</p> <p>Metodologia ativa e Avaliação de aprendizagem: Fórum de discussão (leitura, postagens, comentário sobre postagem de, ao menos, um colega) e ferramenta Mentimeter com questões fechadas, abertas e nuvem de palavras.</p> <p>Leitura obrigatória:</p> <p style="text-align: center;"><u>Lourenço, Haroldo - Processo Civil Sistematizado; 6 edição (pg 11 - 25).pdf</u></p>

	<p style="text-align: center;"><u>Lourenço, Haroldo - Processo Civil Sistematizado; 6 edição (pg 243 - 246).pdf</u></p> <p>Leitura complementar de aprofundamento (opcional):</p> <p><u>SANTOS, Silas Silva - Improcedência liminar no novo Código de Processo Civil contraditório prévio para o autor?.PDF</u></p> <p>Material Complementar:</p> <p style="text-align: center;"><u>ACÓRDÃO SOBRE IMPROCEDÊNCIA LIMINAR 2.pdf</u></p> <p style="text-align: center;"><u>ACÓRDÃO SOBRE IMPROCEDÊNCIA LIMINAR 3.pdf</u></p> <p style="text-align: center;"><u>ACÓRDÃO SOBRE IMPROCEDÊNCIA LIMINAR COM JULGAMENTO DE PROCEDÊNCIA.pdf</u></p> <p style="text-align: center;"><u>ACÓRDÃO SOBRE IMPROCEDÊNCIA LIMINAR.pdf</u></p> <p style="text-align: center;"> <u>SLIDES PROFESSOR GUSTAVO QUINTANILHA - Improcedência liminar.pptx</u></p>
<p style="text-align: center;">Módulo 2</p> <p>Período: de 21 a 27 de fevereiro de 2024</p> <p>Encontro síncrono: dia 23.02.2024, de 9h30 às 11hs</p> <p>Carga horária: 06 horas</p>	<p>DISPENSA E INDEFERIMENTO DE PROVAS Ementa: Julgamento antecipado. Dispensa de provas. Indeferimento de provas.</p> <p>Encontro síncrono: dia 23.02.2024, das 9h30 às 11hs Tema: Dispensa e indeferimento de provas. Limites da atuação do julgador e o direito das partes Docentes: Natacha Nascimento Gomes Tostes Gonçalves de Oliveira e Ricardo Alberto Pereira</p> <p>Conteúdo programático: Julgamento conforme o estado do processo. Análise dos pedidos de prova. Casos de dispensa probatória. Julgamento antecipado (total ou parcial). Indeferimento de provas.</p> <p>Metodologia ativa e Avaliação de aprendizagem: Fórum de discussão (leitura, postagens, comentário sobre postagem de, ao menos, um colega) e participação ativa no encontro síncrono.</p> <p>Leitura obrigatória: DIDIER JR, Fredir et alli. Curso de Direito Processual Civil. Volume 02. 16ª edição. Salvador: Juspodivim - Páginas 97 a 113</p>

	<p>CÂMARA, Alexandre Freitas. O Novo Processo Civil Brasileiro. 2ª edição. Rio de Janeiro: Atlas, Páginas 210 a 215</p> <p>Leitura complementar:</p> <p><u>CABRAL FILHO, Alcides Lourenço. Poderes e deveres do juiz no NOVO a oitiva pessoal a fim de esclarecer questão relacionada aos fatos da causa..pdf</u></p> <p><u>CÂMARA, Alexandre Freitas. O Novo Processo Civil Brasileiro. São Paulo: Atlas, 2015. P 221-235.pdf</u></p> <p><u>CASTRO MENDES, Aluisio Gonçalves de; LOURENÇO, Haroldo. A teoria geral da prova no Código de Processo Civil de 2015. Revista De Processo. Vol. 263.pdf</u></p> <p><u>DIDIER JR, Fredie. Curso de Direito Processual Civil - 10. ed. Vol. 2. São Paulo: JusPodivm, 2015;.pdf</u></p> <p> <u>EMERJ - Dispensa e Indeferimento de Provas.pptx</u></p> <p><u>REICHELIT, Luis Alberto. O direito fundamental à prova e os poderes instrutórios do juiz. Revista De Processo. Vol. 281.pdf</u></p> <p><u>STJ, Recurso Especial n 1.649.296-PE .pdf</u></p> <p><u>ZAMPAR JUNIOR, José Américo. Produção de provas em sede recursal. Paulo Thomson Reuters Brasil, 2019.pdf</u></p>
<p>Módulo 3</p> <p>Período: de 28 de fevereiro a 05 de março de 2024</p> <p>Encontro síncrono: 01.03.2024 de 9h30 às 11hs</p> <p>Carga horária: 06 horas</p>	<p>PODERES ATIVOS PROBATÓRIOS DO JULGADOR</p> <p>Ementa: A atividade probatória ativa do julgador. Isonomia das partes. O hipossuficiente em juízo. Limites do atuar do juiz na determinação de provas.</p> <p>Encontro síncrono: dia 01.03.2024, das 9h30 às 11hs</p> <p>Tema: Os poderes instrutórios ativos do juiz e seus limites</p> <p>Docentes: Natacha Nascimento Gomes Tostes Gonçalves de Oliveira e Ricardo Alberto Pereira</p> <p>Conteúdo programático: Atividade probatória positiva. do julgador. Deferimento de provas e o ônus probatório das partes. Determinação de provas de ofício e o equilíbrio das partes. O hipossuficiente em juízo. Distribuição e inversão do ônus da prova. Atividade judicial para garantir isonomia material.</p> <p>Metodologia ativa e Avaliação de aprendizagem: Fórum de discussão (leitura, postagens, comentário sobre postagem de, ao menos, um colega) e participação ativa no encontro síncrono.</p>

	<p>Leitura obrigatória: SANTOS, Maria Luiza Faria. Os poderes instrutórios do juiz e sua harmonização com os princípios da imparcialidade e da igualdade processual. Revista da Academia Brasileira de Direito Processual Civil – disponibilizado em .pdf LOPES, Maria Elisabeth de Castro Lopes. Princípio Dispositivo. Enciclopédia Jurídica da PUC/SP. Tomo de Processo Civil – disponibilizado em .pdf</p> <p>Leitura complementar:</p> <p><u>CASTRO, Daniel Penteadó. Contribuições aos Estudos dos Poderes Instrutórios do Juiz no Processo Civil.pdf</u></p> <p><u>DUARTE, Antonio Aurélio Abi Ramia. O papel do julgador na jurisdição moderna.pdf</u></p> <p><u>TARUFFO, Michele. Poderes Probatorios de Las Partes Y Del Juez em E Universidad de Pavía.pdf</u></p> <p><u>XAVIER, Trícia Navarro Poderes instrutórios do juiz no processo de conhecimento.pdf</u></p>
<p>Módulo 4</p> <p>Período: de 06 a 12 de março de 2024</p> <p>Encontro síncrono: dia 08.03.2024, das 9h30 às 11hs</p> <p>Carga horária: 06 horas</p>	<p>VALORAÇÃO DA PROVA. COOPERAÇÃO NA ATIVIDADE PROBATÓRIA Ementa: A valoração da prova e o reconhecimento da multiplicidade de interpretações. Cooperação probatória endoprocessual e sistêmica</p> <p>Vídeo aula 01 Tema: A construção da decisão judicial Docente: Haroldo de Araújo Lourenço da Silva Conteúdo programático: A construção da decisão judicial a partir das provas produzidas. Motivação e fundamentação. A visão do julgador e a visão das partes.</p> <p>Vídeo aula 02 – Formato de entrevista Tema: Valoração da prova. Percepção pelo juiz e pelas partes Entrevistadora: Natacha Nascimento Gomes Tostes Gonçalves de Oliveira Docente Entrevistado: Prof. Alexandre Martins Flexa Conteúdo programático: A atividade de valoração da prova. A multiplicidade de interpretações. O diálogo processual em relação ao significado da prova.</p> <p>Vídeo aula 03 Tema: Cooperação e atividade instrutória Docente: Daniel Vianna Vargas Conteúdo programático: Cooperação Judiciária. Cooperação judiciária e instrução processual.</p>

Vídeo aula 04**Tema: Cooperação e atividade instrutória – segunda parte****Docente: Daniel Vianna Vargas**

Conteúdo programático: Cooperação endoprocessual. Cooperação sistêmica na instrução processual. Atos concertados e atos conjuntos.

Encontro síncrono: dia 08.03.2024, das 9h30 às 11hs**Tema: Sistematização: Considerações finais, conclusões e resultados das reflexões****Docentes: Natacha Nascimento Gomes Tostes Gonçalves de Oliveira**

Conteúdo programático: Sistematização do curso. Considerações finais, conclusões a partir das discussões nos fóruns e análise dos resultados das atividades realizadas no Mentimeter. Objeto da palavra.

Metodologia ativa e Avaliação de aprendizagem: Fórum de discussão (leitura, postagens, comentário sobre postagem de, ao menos, um colega).

Leitura obrigatória:

CALAMANDREI, Piero. Eles, os juízes, vistos por nós, os advogados. 2ª edição. São Paulo: Martins Fontes, 2015.

LOURENÇO, Haroldo. Processo Civil Sistematizado. 6ª edição. Rio de Janeiro: Forense, Método, 2021. Página 255 a 266

LINO, Daniela Bermurdes. Centralização de questão de fato para produção conjunta da prova e grau de vinculação fática entre demandas. In COOPERAÇÃO JUDICIÁRIA NACIONAL. Organização: Fredie Didier Jr e Antonio do Passo Cabral. Salvador: Juspodivim, 2021, páginas 585 a 604

Leitura complementar:

[LOURENÇO, Haroldo. Juízos discricionários, subjetivismos, solipsismos e o livre convencimento no CPC.pdf](#)

[LUNARDI, Thaís. COLETIVIZAÇÃO DA PROVA .pdf](#)

[Osna, Gustavo - Atos Concertados Probatórios.pdf](#)

Material complementar:

[Slides - COOPERAÇÃO INSTRUTÓRIA.pdf](#)

[Slides Professor Haroldo - Poderes Instrutórios.pdf](#)

<p>Módulo de Avaliação de Reação</p> <p>Período: de 13 a 15 de março de 2024</p> <p>Carga horária: 04 horas</p>	<p>Registro Reflexivo</p> <p>Avaliação de Reação</p> <p>Avaliação das Aulas</p>
<p>AVALIAÇÃO (Total 100 pontos)</p>	<p>Módulo 01: Fórum de discussão – até 20 pontos</p> <p>Módulo 02 – Fórum de discussão – até 25 pontos</p> <p>Módulo 03 – Fórum de discussão – até 25 pontos</p> <p>Módulo 04 – Fórum de discussão – até 30 pontos</p>
<p>CERTIFICAÇÃO</p>	<p>Registro no SIEM</p> <p>Emissão de certificado na plataforma Moodle</p>

INFORMAÇÕES SOBRE A FORMAÇÃO DE MAGISTRADOS

- METODOLOGIA DO CURSO:** A proposta metodológica da EMERJ está alinhada ao objetivo de desenvolver a educação continuada dos juízes com vistas ao progressivo amadurecimento do seu conhecimento e aprofundamento da atenção permanente para o alcance prático e repercussão social de suas decisões. A metodologia do curso está em consonância com a proposta da ENFAM, que em sua Resolução No. 7 de 7 de dezembro de 2017 (Diretrizes Pedagógicas) estabelece a necessidade da formação dos magistrados possuir um caráter humanista e interdisciplinar. Ela será teórico-prática, tomando a prática jurisdicional como ponto de partida e integradora, buscando apreender a prática jurisdicional como parte e em suas relações com a totalidade complexa constituída pela sociedade. Assim, o processo de aprendizagem ocorre com o protagonismo do magistrado aluno, desencadeando processos de reflexão sobre as situações concretas da prática jurisdicional, estimulando novas formas de agir.
- AMBIENTAÇÃO:** Todo o material estará disponível na plataforma Moodle, no endereço <http://virtual.emerj.com.br/>. Os alunos receberão, ao se inscreverem, o link para acesso à Plataforma e ao Curso, com um login e senha. Na primeira tela encontrarão todas as informações necessárias para a ambientação: Navegando pela Plataforma; Dicas para EaD; Manual do Aluno; Programação do curso e informações sobre o (a) Tutor (a); Acesso às ferramentas de comunicação que serão utilizadas (Fóruns; chats; vídeos; hiperlinks). Os canais de suporte ao cursista também estão lá informados.
- ATUAÇÃO E RESPONSABILIDADES DOS TUTORES:** Conforme Plano de Tutoria enviado ao tutor, faz parte de suas responsabilidades mediar os debates realizados nas atividades síncronas e assíncronas (conforme explicitadas no plano de curso, esclarecer as dúvidas dos alunos e dar feedback dentro dos prazos estipulados no plano de tutoria, avaliar as atividades realizadas pelos alunos de acordo com a proposta metodológica e avaliativa descrita no plano de curso e estimular a participação criando um clima de cooperação entre os participantes por meio de mensagens no chat e/ou nos fóruns de discussão.
- ATUAÇÃO E RESPONSABILIDADES DOS ALUNOS:** Os alunos deverão participar de todas as atividades (síncronas e assíncronas) descritas no plano de curso de modo que haja a necessária interação entre conteúdo/docentes/discentes, devendo cumprir a porcentagem das atividades consideradas obrigatórias (conforme descritas no plano de curso no item Avaliação) e atingir os critérios para certificação.

5. **AValiação.** Na formação dos magistrados entende-se a avaliação como um processo contínuo e sistemático, sendo concebida como parte integrante do processo de ensino-aprendizagem. Ela deve ocorrer com foco na prática profissional, em todos os momentos do processo de aprendizagem, mediante diversos instrumentos e procedimentos avaliativos e articulados com todos os objetivos das ações educacionais planejadas. A avaliação de aprendizagem do aluno será individual e contínua e levará em conta a participação nos Fóruns de Discussão, a realização das Questões Formativas, a realização das demais atividades propostas em cada módulo. Ao final do curso será apresentada uma questão avaliativa (Estudo de Caso - opcional) que contemplará a totalidade dos temas estudados ao longo dos módulos. Será disponibilizado, também na plataforma, um formulário para elaboração do Registro Reflexivo. Para a avaliação do curso o magistrado cursista preencherá um formulário de reação, conforme escala de valores para cada quesito, alinhada às diretrizes da ENFAM, tais como: avaliação dos professores, avaliação dos temas apresentados, carga horária, qualidade do material de apoio e integração dos participantes durante o curso no próprio ambiente Moodle. Essa avaliação de impacto dos resultados alcançados pela realização do curso é de grande importância tanto para o processo de autoavaliação dos magistrados quanto para o processo de aprimoramento constante dos cursos oferecidos por essa Escola.
6. **FREQUÊNCIA E APROVAÇÃO:** A aferição da participação dos cursistas se dará pela realização das atividades propostas ao longo do curso, devendo ao final atingir o mínimo de 75% de aproveitamento, conforme Instrução Normativa Enfam n.1/2017, sendo condição para a certificação e atribuição das horas de aperfeiçoamento.
7. **DESISTÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO.** A desistência de participação em atividade promovida pela Escola Judicial, para a qual tenha sido efetuada inscrição, deverá ser comunicada no prazo de até 2 (dois) dias úteis antes do início do evento, por meio de mensagem eletrônica para a caixa de mensagens deama.emerj@tjrj.jus.br